DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO DECRE	O Nº 499/2024 .	 	 	 	
AVISO AVISO	OF DISPENSA		 	 	



DECRETO Nº 499/2024



REFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 499/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024

"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SINASE MACAJUBA/BA - SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO / MEDIDA SOCIOEDUCATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especificamente:

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a implementação, nos municípios de oferta de serviços e programas destinados á execução das medidas socioeducativa em meio aberto, além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efitiva implementação de uma polícita publica especialmente destinada a atendimento de adolescentes autores de atoinfracional e suas respectivas famílias, de aunho eminentemente interesetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos diversorsos òrgão e equipamentos públicos;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto na forma da lei quanto da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir as suas responsabilidades para com esta importante demanda,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do SINASE Macajuba/BA com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto compreendendo as ações intersetoriais e a implementação das medidas socioeducativas
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 2^o}\mbox{-}~ \mbox{\bf A}~ \mbox{Comissão}~ \mbox{\bf Intersetorial}~ \mbox{\bf ser\'a}~ \mbox{\bf constitu\'ida}~ \mbox{\bf por}~ \mbox{\bf um}~ \mbox{\bf representante}~ \mbox{\bf dos}~ \mbox{\bf seguintes}~ \mbox{\bf segmentos};$
 - 1. Representantes do ConselhoTutelar do Município de Macajuba:

Nome titular: Vanessa Almeida Gusmão Nome suplente:Bruna Claudia da Rocha Santos

2. Representantesdo Conselho CMDCA do Município de Macajuba:

Nome titular: Walter da Silva Lima Nome suplente: Miléssio Gomes da Silva

3. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Macajuba:

Nome titular: Simone Ribeiro M. de Oliveira Nome suplente: Andreia Oliveira Cruz da Silva

4. Representantes do Secretaria Municipal de Ação Social:

Nome titular: Yerkka Nathascha P. Novikov Nome suplente: Carmelita Dias Moreira Gomes

 Representantes do Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL:

Nome titular: Carla Gonçalves

Nome suplente: Murilo Ćerqueira de Souza

6. Representantes do Secretaria Municipal Saúde-SMS

Nome titular: Caroline de Carvalho Magalhães Nome suplente: Fernanda Freitas de Oliveira

Art. 3º - O apoio e suporte administrativo necessário à organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



REFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Ação Social:
- I Coordenar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Medidas Socioeducutivas:
- II fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão;
- Art. 5° Compete à COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL:
- I Mobiliza e articular as diversas secretarias e instiruições do Sisterma Municipal de Atendimento Socio educativo para a operacionalização;
- II Garantir intersetorialidade e integração nas ações diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa;
- III Sistematizar e analizar dados e informações do Sistema Municpal de Atendimento Socioeducativo;
- IV Assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Segurança Pública;
- V Promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a política nacional e estadual de atendimento socioeducativo;
- VI Proposr normativas , auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a òrgãos públicos, que se fizerem necessários;
- VII Estruturar e coordenar a sistemática do monitoramento e avaliação do atendeimento socioeducativo em nivel municipal;
- VIII dar transparência à execução das ações.
- Art. 6º Este decreto entra vem vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA, em 23 de julho de 2024

LUCIANT PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



AVISO DE DISPENSA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA AVISO DE DISPENSA nº 056/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/07/2024 às 15:00h. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo Email: licitacao.macajuba@gmail.com , até a data limite. O Edital/Termo de Referência Dispensa estará disponível no Site Oficial Município: https://macajuba.ba.gov.br/editais/. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 23 de julho de 2024. Luciano Pamponet de Sousa - Prefeito.

> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba (74) 3259-2126